

Resoluções

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 012/2023****Institui a Comissão Organizadora para o Dia Internacional das Pessoas Idosas no município de Vitória.**

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – COMID, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 6.944/2007, artigo 2º e com base na deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora para realização do Dia Internacional das Pessoas Idosas no município de Vitória.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Jaciara Melo Beceveli - conselheira representante do Governo Municipal;
- b) Tatiana Petronetto do Carmo - conselheiro representante do Governo Municipal;
- c) Eliane Silva Santos Ferreira - conselheira representante da Sociedade Civil;
- d) Josenir Gonçalves - conselheiro representante da Sociedade Civil;
- e) Maria Angélica Gavazza Lamberti - conselheira representante da Sociedade Civil;

Art. 3º. Esta Comissão contará com o apoio da Presidente e da Secretária Executiva do COMID.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do evento.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública direta ou indireta, da iniciativa privada, prestadores de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de julho de 2023
Célia Cristina da Silva
Presidente do COMID

Leis

LEI Nº 9.949**Institui o Dia Municipal dos Fiscais de Arrecadação e Serviços Municipais e Agentes de Fiscalização do Município de Vitória e altera o Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Fiscais de Arrecadação e Serviços Municipais e Agentes de Fiscalização a ser comemorado no dia 12 de agosto no Município de Vitória.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I

Agosto	
Primeiro domingo	Dia Municipal do Produtor Orgânico
Terceiro domingo	Evento Caminhada da Família
01	✓ Dia das Desfiadeiras de Siri ✓ Semana do Operador de Direito ✓ Dia municipal do Padeiro
01-07	Semana Municipal do Aleitamento Materno
04	Dia Municipal do Padre
11	✓ Dia do Estagiário ✓ Dia do Garçom ✓ Dia Municipal do Laringectomizado
12	✓ Dia do Presbiterianismo ✓ Dia Municipal dos Direitos Humanos ✓ Dia Municipal dos Fiscais de Arrecadação e Serviços Municipais e Agentes de Fiscalização (NR)
13	✓ Dia de Combate à Intolerância Religiosa ✓ Dia do Economista
17	Dia Municipal da Mulher Empresária
19-25	Semana de Incentivo ao Ciclismo
19	Dia Municipal do Historiador
20	Dia Municipal do Maçom
25	Dia Municipal do Feirante e Expositor
26	Dia Municipal do Catequista
28	Dia Nacional dos bancários
29	Dia Nacional de combate ao fumo
30	Dia ao Portador de Esclerose Múltipla
31	Dia do Nutricionista

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de julho de 2023



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.